



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 001 /2020.

INSTITUI A CAMPANHA 16 DIAS DE
ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES E MENINAS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS.



Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a campanha "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra Mulheres e Meninas", a ser celebrada anualmente.

Parágrafo Único. A campanha terá início em 20 de novembro e irá compreender importantes datas que marcam a luta pela equidade de gênero e raça, especialmente, as constantes no seguinte cronograma:

- a) 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra;
- b) 25 de novembro - Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres;
- c) 01 de dezembro - Dia Mundial de Combate à AIDS;
- d) 06 de dezembro - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do Laço Branco);
- e) 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º A campanha municipal de que trata esta Lei tem como objetivo garantir os direitos das mulheres, conscientizando a sociedade sobre a necessidade da erradicação de todo tipo de violência contra a mulher, bem como a divulgação dos mecanismos de amparo às vítimas de violência através da realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas no combate à violência contra mulher.

Parágrafo Único. As ações socioeducativas deverão ser realizadas por meio de atividades informativas, seminários, oficinas, palestras e exposições de painéis alusivos à conscientização pelo combate a todas as formas de violência contra mulher.

Art. 3º As Secretarias Municipais da Mulher, de Cultura, de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão deverão colaborar com os diversos órgãos competentes governamentais e não governamentais a fim de desenvolver e implementar as ações referidas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria das Secretarias supracitadas, podendo ser suplementadas em caso de necessidade programática.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º A campanha 16 Dias de Ativismos pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas, 06 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEIN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Exmo. Senhor Presidente e demais Vereadores (as),

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo a campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres e meninas, no âmbito do município de Parauapebas, se trata de uma campanha mundial e anual pelo fim da violência contra as mulheres.

No Estado do Pará, foi editada a Lei nº 8.293 de 2015 como marco instituidor da campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado, com o objetivo de garantir os direitos das mulheres, de modo a conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicação de todo tipo de violência contra a mulher e a respectiva divulgação dos mecanismos de amparo às vítimas de violência. O período compreende importantes datas que fazem parte da luta pela equidade de gênero e raça.

No Brasil, a Campanha começa ainda mais cedo, em 20 de novembro, quando se comemora o **Dia Nacional da Consciência Negra**, que objetiva destacar a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras.

Em seguida, dia 25 de novembro, é o **Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres**, uma mobilização mundial e de massa pela erradicação desse tipo de violência. Outras duas importantes datas entram neste período: o **Dia Mundial de Combate à Aids** (1º de dezembro), evidenciando a necessidade de frear a expansão da feminilização da Aids, com foco na prevenção, e o dia do massacre das mulheres de Montreal (06 de dezembro), que fundamenta a **Campanha do Laço Branco**. No país, é considerado o **Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres**, buscando o engajamento dos homens pelo fim da violência contra a Mulher e para a promoção da equidade de gênero.

O dia 10 de dezembro marca o fim das ações da Campanha 16 Dias de Ativismo Pelo fim da Violência contra as Mulheres. A data coincide, propositalmente, com a comemoração do **Dia Internacional dos Direitos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO



Humanos, pois busca estabelecer um elo simbólico entre as causas, enfatizando que os direitos humanos das Mulheres são inalienáveis e fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

As ações no âmbito municipal são executadas em parceria entre a Secretaria da Mulher e demais Secretarias do Governo Municipal e/ou instituições da sociedade civil que realizam atividades afins às temáticas trabalhadas no decorrer da campanha, tais como Cultura, Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos, Conselhos de Classe, Pastorais, Conselhos de Direito e Tutelares, entre outros.

As datas simbólicas servem para que o assunto não seja esquecido, mas é essencial frisar que a luta pelo fim da violência contra a mulher é diária e acima de tudo, nós que fazemos parte dessa luta, queremos todas as mulheres vivas! Portanto se faz imperativo combater o FEMINICÍDIO, como ação prioritária nas diversas esferas do poder, seja no âmbito do **Poder Executivo**, através de ações preventivas na rede de atendimento e de segurança pública, seja no âmbito do **Poder Legislativo**, propondo novos instrumentos legais que garantam que as ações de enfrentamento ao feminicídio sejam executadas, seja no **Poder Judiciário**, garantindo a efetividade e aplicabilidade desses instrumentos legais, lembrando que ações políticas são fundamentais para que haja leis e que elas sejam cumpridas, mas também é dever do cidadão fiscalizar o cumprimento das leis e se opor a qualquer tipo de violência de gênero.

Com o tema **"EU ME IMPORTO! COMBATER O FEMINICÍDIO TEM A VER COM TODOS NÓS!"** A campanha de 2018 chama a atenção para o EIXO IV do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em seu IV objetivo que visa "Promover ações diversificadas, segundo a perspectiva de gênero, com impactos na sociedade, para promoção de mudanças culturais, desconstruindo mitos e preconceitos relacionados à violência contra as mulheres e cultivando o respeito à diversidade e à cultura da paz." Pelo entendimento de que historicamente foram construídos mitos, símbolos e representações, do universo feminino que corroboram para fortalecer o machismo e a cultura da violência justificando assim todos os tipos de violência praticada às mulheres.

Assim, solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente projeto de lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

